



ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 741/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º 4046226421 SSP/RS e CPF n.º 619.054.530-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS CEP 90.420-001, representada neste ato pela Senhora Silvana Rigo, portadora da cédula de identidade RG nº. 6039815003 - SSP/RS e do CPF nº. 585.810.300-68, com o cargo de Sócio-Diretora, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, nº 2129, ap. 602, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre-RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 340/2017, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 07/2017, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para **REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS)**, compreendendo: **elaborar, organizar e realizar Concurso Público Municipal com processamento de resultados** dando provimento as vagas do quadro de cargos do município de São Vicente do Sul, conforme especificado no **Termo de Referência/Modelo de Proposta Técnica e Proposta Financeira - Anexo I** do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. Fica aditivado o acréscimo de R\$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais), no valor global inicial, referente à inclusão de Prova Prática de motorista, para os primeiros 20 (vinte) classificados para o cargo de Fiscal Tributário, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:

3.1. Os valores do Contrato constantes no quadro de cargos para o item 1, Subitem 20 passa a ter a seguinte redação:

Item	Sub. Item	Qtde. Candidatos	Unid.	Descrição/Cargo	Valor p/candidato	Valor Total
1	20	50	SVCC	Cargo: Fiscal Tributário(a), Vagas: Cadastro Reserva, Prova: Objetiva + Prática, Estimativa de Candidatos: 50	55,6588	2782,94

3.2 O subitem 3.1.1. do contrato passa a ter a seguinte redação:

“3.1.1. O valor total a ser pago a Contratada será de R\$ **47.577,64** (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).”



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 23 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF _____ CPF _____

Este Aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 23 /11/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
